



**PROCEDIMENTOS PARA REQUERER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SIMPLIFICADO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 5.207/2019**

**Passo 1: (Enquadramento):** Identificar se a atividade é passível de licenciamento ambiental de acordo com o Decreto Municipal **5.207/2019**.

**Passo 2: Entrar em contato com o consultor** (Profissional apto para proceder com a elaboração do Sistema de Diagnóstico e Informação – SID e responsável pelo licenciamento ambiental, conforme determina a Legislação municipal

**Observação:** O responsável técnico irá organizar/elaborar/coletar toda a documentação listada no passo 3. Para acessar a listagem de consultores: no site da Município → Faça suas consultas → consultores técnicos ambientais → pessoas físicas e/ou jurídicas.

**Passo 3: Comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** com toda a documentação abaixo impressa para conferência.

**Observação:** A documentação complementar (projetos, estudos, laudos, análises, etc) também deverá estar anexa em **CD ou Pendrive** e uma cópia impressa para o processo físico).

- a. Requerimento da Licença Ambiental (Modelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA) devidamente preenchido e assinado (**com reconhecimento de firma**);
- b. Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA.  
**Observação:** Para os casos de isenção de taxas ambientais para Micro Empreendedor Individual – MEI: Deverá apresentar manifestação quanto à isenção de tributos deferida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- c. Comprovante de pagamento bancário original referente à taxa licenciamento ambiental;
- d. Termo de Responsabilidade Ambiental devidamente preenchido e assinado;
- e. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Contrato Social - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
- g. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa) que assinar o requerimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,  
Habitação e Meio Ambiente**

- h. Cópia da escritura do imóvel em nome do titular e do contrato de locação ou arrendamento do imóvel, caso seja locatário. Apresentar documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada;
- i. Para imóveis rurais, deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural da propriedade;
- j. Caso haja, apresentar comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto (no endereço do empreendimento) ou Cadastro do Poço junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;
- k. Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- l. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação emitida pela SMDEMA ou IDAF;
- m. Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo;
- n. Cópia do alvará do corpo de bombeiros atualizado para empreendimentos já instalados ou xerox da face do projeto contra Incêndio e Pânico que contenha carimbo de aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo para empreendimentos a serem instalados;
- o. Original ou cópia autenticada do documento de Anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- p. Sistema de Diagnóstico e Informação – SID acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**Observação 01:** O SID deve ser preenchido com informações verídicas e pode ser modificado (desde que mantenha o formato padrão da SMDEMA. O mesmo deverá conter informações básicas de acordo com a realidade do empreendimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

**Observação 02:** Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

- q. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

**Observação:** O profissional deverá possuir atribuição e certificação no órgão de classe, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo.

**ATENÇÃO:** o Departamento de Licenciamento Ambiental não aceitará ARTs com preenchimentos incompletos e/ou incorretos, bem como fora do prazo de vigência da mesma.

*Sugestão de Texto: Responsabilidade técnica pela elaboração e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental ..... pela elaboração do plano de controle ambiental ....., pela elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos/saúde, etc.*

- r. Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

**Observação:** ENCADERNADO

- s. Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – IEMA: - Apresentar documento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA; - Cópia integral do processo do IEMA com comprovação de arquivamento

**Observação:** o processo deverá estar impresso e ENCADERNADO);

- t. Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF: - Apresentar ofício de solicitação com protocolo de transferência do processo.

**Passo 4:** De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SMDEMA para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

#### **Observações:**

Nota 01: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SMDEMA;

Nota 02: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.

Nota 03: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem ESTAR EM PASTAS COM TRILHOS E ENCADERNADOS, COM OS CARIMBOS DAS PLANTAS TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, acompanhado de suas respectivas ARTs.